

MULTIPLUS S.A.
NIRE 35.300.371.658
CNPJ/MF nº 11.094.546/0001-75
Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

Barueri, 22 de abril de 2019 - A Multiplus S.A. (B3: MPLU3) ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358/02, em continuação ao fato relevante divulgado no dia 01 de abril de 2019, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, o resgate da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da Oferta Pública Unificada de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia para fins de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado ("OPA"), ficando, assim, encerrado antecipadamente o período de 3 (três) meses contados da Data do Leilão da OPA para as Aquisições Supervenientes. Os termos iniciados em letras maiúsculas não definidos neste fato relevante terão o significado que lhes foi atribuído no edital da OPA.

O preço do resgate será de R\$ 26,84 por ação, equivalente ao Preço da OPA, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Taxa SELIC"), desde 04 de abril de 2019, Data de Liquidação da OPA, até a data de seu efetivo pagamento, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, § 5º, da Lei das S.A.

O pagamento do valor do resgate será efetuado, nos termos do item 8.3 do edital da OPA, mediante depósito em conta de titularidade do acionista perante o agente escriturador da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.). Em relação aos acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados, o valor do resgate será depositado e ficará à disposição no Itaú Corretora de Valores S.A.

Os acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados deverão comparecer a qualquer agência do Banco Itaú Unibanco S.A., munidos dos documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outros que o Banco Itaú Unibanco S.A. venha a solicitar:

(i) **Pessoa Física:** (a) cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF"); (b) cópia autenticada da Cédula de Identidade; (c) cópia autenticada de comprovante de residência. Representantes de menores, intériditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF e Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de menores e intériditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial e cópia simples de dados bancários;

(ii) **Pessoa Jurídica, fundos de investimento e demais entes sem personalidade jurídica:** (a) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente; (b) cópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro Nacional

de Pessoas Jurídicas ("CNPJ"); (c) cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação; (d) cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação; e

(iii) **Investidor via Resolução CMN 4.373 ou via Lei nº 4.131**: o acionista que tenha investido nas Ações Objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada ("Investidor via Resolução CMN 4.373") ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 ("Investidor via Lei nº 4.131"), deverá fornecer, além dos documentos descritos no (i) ou (ii) acima, conforme aplicável, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio e RDE-IED). Caso o Investidor via Resolução CMN 4.373 ou Investidor via Lei nº 4.131 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF.

Após a apresentação dos documentos solicitados acima e sua verificação e validação pela Itaú Corretora de Valores S.A., o pagamento do valor do resgate será devidamente processado em conta indicada pelo acionista interessado, respeitada a data do pagamento prevista acima. Em caso de eventuais dúvidas e/ou necessidade de esclarecimentos, os acionistas devem entrar em contato, durante o horário comercial das 9h às 18h nos dias úteis com o banco escriturador (Itaú Corretora de Valores S.A.) em qualquer de suas agências ou canal de atendimento, através dos telefones 3003- 9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades) ou através das Agências especializadas, em expediente bancário:

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar – Centro

São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro

A área de Relações com Investidores da Companhia também está disponível para esclarecimentos através do telefone (11) 5105-1847 ou através do endereço: invest@pontosmultiplus.com.br.

Barueri, 22 de abril de 2019

Fabício Costa Angelin
Diretor de Relações com Investidores

MULTIPLUS S.A.
NIRE 35.300.371.658
CNPJ/MF No. 11.094.546/0001-75
Publicly-Held Company with Authorized Capital

MATERIAL FACT

Barueri, April 21, 2019 - Multiplus S.A. (B3: MPLU3) ("Company"), pursuant to Law No. 6.404/76 ("Corporation Law") and to the Brazilian Securities' Commission ("CVM") Ruling No. 358/02, continuing the material fact disclosed on April 1, 2019, hereby informs its shareholders and the market in general that it was approved, on a Shareholders' General Meeting held today, the redemption of the totality of common shares issued by the Company that have remained in the free float after the auction of the Unified Public Tender Offer to Acquire the Company's Common Shares for purposes of the Delisting of the Company and Exit from the Novo Mercado ("Tender Offer"), therefore, concluding in advance the three (3) months period counted as of the Auction Date of the Tender Offer for the Supervening Acquisitions. The terms initiated with capital letters not defined in this material fact shall have the meaning attributed to them in the Tender Offer *Edital*.

The redemption price shall be of R\$ 26.84 per share, equivalent to the MTO Price, in national currency adjusted by the Rate of Special Settlement and Custody System of the Central Bank of Brazil, as published by ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("SELIC Rate") since April 4, 2019, Tender Offer Settlement Date until the date of its effective payment, in accordance with the provisions of Article 4th, § 5th, of the Corporation Law.

The payment of the redemption price shall be made, as per item 8.3 of the Tender Offer *Edital*, by means of deposit in the shareholders' account before the Company's registrar (Itaú Corretora de Valores S.A.). With regards to the shareholders which registration is not updated, the redemption price shall be deposited and at their disposition at Itaú Corretora de Valores S.A.

The shareholders which registration is not duly updated shall go to any agency of Banco Itaú Unibanco S.A., with the documents indicated below, without limitation to other documents that Banco Itaú Unibanco S.A. may request:

(i) **Natural Person:** (a) an authenticated copy of the *Cadastro de Pessoas Físicas* ("CPF"); (b) a certified copy of the ID Card; a certified copy of the proof of residency. Representatives of estates, minors, the civilly disabled (*intérditos*) and shareholders represented by an attorney-in-fact must present documentation granting powers of representation and certified copies of the CPF and ID Card of the representatives. The representatives of minors and civilly disabled must also present the respective judicial authorization and copy of the bank data;

(ii) **Legal Entity, investment funds and other unincorporated organizations:** (a) a certified copy of the latest restated bylaws or articles of association, investment fund regulations, or equivalent document; (b) a certified copy of the *Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas* ("CNPJ") registration card; (c) certified copies of the corporate documentation granting powers of representation, if the last version of the restated bylaws or articles of association, investment fund regulation or equivalent document is not sufficient for that purpose, (d) certified copies of the CPF, ID Card and proof of residency

of its representatives. Investors resident outside Brazil may be obligated to present other documents of representation;

(iii) **CMN Resolution 4.373 Investor or Law No. 4,131 Investor:** a shareholder that has invested in the MTO Target Shares through the mechanism established by Resolution CMN nº 4,373, of September 29, 2014, as amended ("CMN Resolution 4,373 Investor") or by Law No. 4,131, dated September 3, 1962 ("Law No. 4,131 Investor"), must provide beyond the documents described on items (i) and (ii) above, as applicable, document attesting its registration number before the CVM and before the Central Bank of Brazil (in this last case, the number of the RDE-Portfolio and the RDE-IED). In case the CMN Resolution 4,373 Investor or the Law No. 4,131 Investor is a foreign natural person, he/she must present, besides the documents indicated herein, a certified copy of the its CPF's registration number.

After the presentation of the documents requested above and its verification and validation by Itaú Corretora de Valores S.A., the payment of the redemption price shall be duly processed in an account indicated by the relevant shareholder, respected the payment date indicated above. In case of any doubts and/or necessity of clarifications, the shareholders should contact, during the business hours from 9 a.m. to 6 p.m. on business days with the registrar (Itaú Corretora de Valores S.A.) in any of its agencies or by the telephone 3003-9285 (capitals and metropolitan regions) and 0800 7209285 (other places) or specialized agencies:

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar – Centro

São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro

The Company's Investors Relation area is also available for clarification through the telephone (11) 5105-1849 or by means of the address: invest@pontosmultiplus.com.br.

Barueri/SP, April 22, 2019

Fabício Costa Angelin

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer